



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

EMENTA: Determina medidas para elaboração e divulgação no portal da transparência das atividades parlamentares, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGARACY**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO que, cabe aos parlamentares cumprir os princípios constitucionais de legalidade e publicidade esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, é de suma importância que os munícipes tomem conhecimento das atividades parlamentares dos vereadores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o TCE/PE por meio da Resolução 172/2022 onde este Órgão de Controle Externo exige que a Câmara de Vereadores divulguem no Portal da Transparência as atividades dos parlamentares;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente a gestão administrativa e financeira deste Poder Legislativo;



DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que cada um dos parlamentares deste Poder Legislativo deverá encaminhar a Secretaria Administrativa o relatório mensal de suas atividades parlamentares, para que esta proceda com a publicação do relatório no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Igaracy/PE.

Parágrafo primeiro - Deverá o vereador trazer o relatório de suas atividades parlamentares até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização das atividades parlamentares.

Parágrafo segundo - Caso o vereador não traga o relatório no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Secretaria da Câmara de Vereadores, certificará que o mesmo não entregou o relatório de atividades de forma tempestiva, publicando tal certidão no site do Portal da Transparência.

Art. 2º. Fica assegurado aos Vereadores, a assistência técnica por parte dos servidores da Secretaria Administrativa para aqueles pares que precisarem de ajuda para manuseio de equipamentos de informática e demais informações sobre a confecção do relatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de fevereiro de 2023



FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente